

DECRETO Nº 1.319, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.983.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as dotações orçamentárias que especifica, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SUBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito no valor total de R\$5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Município, a saber:

2.	GABINETE DO PREFEITO	
2.2	Gabinete e Dependências	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	Administração	
0140	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0142.091	PROCURADORIA MUNICIPAL	
3132	Outros Encargos Serviços	1.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
0200	Supervisão e Coordenação Superior	
0202.095	RECEPÇÃO, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	
3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
3.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3	Departamento	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	Administração	
0210	Administração Geral	
0212.038	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3132	Outros Serviços e Encargos	300 000 00

.....Decreto nº.1319/83.....02.....

.....

5.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
5.13	Divisão de Serviços Urbanos	
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
62	Indústria	
3470	Produção Industrial	
3472.088	PEDREIRA MUNICIPAL	
3120	Material de Consumo	1.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
5.15	Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
16	TRANSPORTE	
88	Transporte Rodoviário	
5350	Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário	
5352.111	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3120	Material de Consumo	<u>2.000.000,00</u>
	TOTAL	5.700.000,00

Artigo 2º - Os recursos financeiros para cobertura do presente crédito o
correrão por conta do excesso de arrecadação advinda da se
guinte rubrica:

1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1.700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1.722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1.722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1.722.01.01	Cota-Parte do Imposto s/Circulação	
	de Mercadorias - I.C.M.	5.700.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Outubro de 1.983.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

Decreto nº 1-319/83.....03

.....

EUCLYDES NÓBIL

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 13 de Outubro de 1.983.

EUCLYDES NÓBIL

Diretor do Departamento de Administração